LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

	Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
TÍTULO III DAS SESSÕES DA CÂMARA	
CAPÍTULO I DAS SESSÕES PÚE	I BLICAS
Seção III Do Grande Exped	3° 4 .
Art. 87. Encerrado o Pequeno Exped Deputados inscritos para o Grande Expediente, pelo p orador, incluídos nesse tempo os apartes.	diente será concedida a palavra aos prazo de vinte e cinco minutos para cada
*Art. 87 Caput com nova redação dada pela Resolução nº 1, de Parágrafo único. A lista de oradores para mediante sorteio, competindo à Mesa disciplinar, en momento do uso da palavra pelos sorteados.	ra o Grande Expediente será organizada
* Parágrafo Único com nova redação dada pela R	Resolução nº 3, de 1991.
Art. 88. A Câmara poderá destinar o Gralta significação nacional, ou interromper os trabalho personalidades, desde que assim resolva o Presidente,	
* Artigo 88 renumerado pela Resolução nº 3, de 1	991.